



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 020/2019.**

RELATOR: VEREADOR **MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO.**

### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei n.º 020/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/05/2019 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### **PARECER DO RELATOR:**

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 542.480,93 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme especifica no artigo do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º, serão anuladas parte de dotações orçamentárias, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

O autor justifica a matéria dizendo que o Projeto de Lei nº 20/2019 propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019, para aquisição de peças para manutenção da frota municipal nas diversas secretarias, equipamentos eletrônicos para a Secretaria de Administração, material de consumo, equipamentos e prestação de serviços para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, equipamentos e materiais permanente para a Secretaria de Educação, Locação de Stand para a Secretaria de Agricultura e Material de Construção para Secretaria de Obras.

Como tem dito em pareceres anteriores, quanto ao crédito de natureza adicional suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para qual há dotação específica consignada na lei orçamentária, mas esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação de parte de dotações orçamentárias, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

A matéria foi analisada previamente pela Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, a qual em seu Parecer Técnico Contábil recomenda-se as seguintes alterações:

### **No artigo 1º:**

**- Na Secretaria 015 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, deve-se alterar o código: 015001.1545100082.032 para 015001.0412200031.013 - Aquisição de equipamentos, móveis, veículos e outros materiais permanentes.**

**- Na Secretaria 016 – Secretaria Municipal de Educação, deve-se alterar o código: 016001.1212200032.06 para 016001.1212200032.036– Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **No artigo 2º:**

**-No código 011001.0406200052.003 – Precatórios e Sentenças Judiciais está anulando R\$ 50.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.91.00000 - Sentenças Judiciais e conforme artigo 100 parágrafo 2º as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário e de acordo com o Art. 15 parágrafo 2º da Lei 2007/2018 “Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade”, portanto, este elemento de despesa não pode ser anulado.**

**- No código 017006.1030100331.038- elemento de despesa de 4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações, Ficha 069, deve ser alterado a Fonte de recurso: 1510000210 para 15100021000– R\$ 10.000,00.**

**- No código 014002.0824400221.012 - elemento de despesa 4.4.90.52.00000 - Equipamentos e Material Permanente, Ficha 034, deve-se alterar a Fonte de Recurso 139000010000 para 13900010000 – R\$ 35.000,00.**

**- No código 014002.0824400452.025 – elemento de despesa 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo, Ficha 039, tem que alterar a Fonte de Recurso:1390000100 para 13900010000- R\$ 5.000,00.**

**- O código 015001.1545100081.017 deve ser incluído elemento de despesa 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações, Ficha 044, Fonte de recurso 15100021000 - R\$346,90.**

**- No código 015001.1545100081.019 – elemento de despesa 4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações, tem que alterar a ficha 045 para 046, Fonte de recurso: 15400000000 para 10010000000 e alterar o valor de R\$ 2.348,90 para R\$2.000,00.**

**- No código 015001.2660600422.035 deve ser alterado elemento de despesa 3.3.90.93.00000 para 3.3.90.39.00000**

**– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.**

**- No código 016003.1236500881.029– elemento de despesa 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações, Ficha 103, tem que**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**alterar Fonte de recurso: 15100002100 para 15100021000- R\$5.000,00.**

**- No código 016004.1236500881.033 -Elemento de despesa 4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações, Ficha 120, deve ser alterado Fonte de Recurso 15100002100 para 15100021000 - R\$ 5.000,00.**

**- No código 018001.1854100262.066 dever ser alterado o elemento de despesa de 3.3.90.39.00000 para 3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física-Ficha 152- R\$5.000,00.**

Assim sendo, acato as alterações propostas pela Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, ficando em consequência, suprimido no art. 1º do presente Projeto de Lei a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação **3.3.90.30.00000 – Material de Consumo - Ficha 00055** e suprimido no art. 2º do presente Projeto de Lei a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação **3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais - Ficha 00004.**

No art. 1º do Projeto, onde se lê **“R\$ 542.480,93 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)”**, leia-se **“R\$ 492.480,93 (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)”**

Diante ao exposto, temos que a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, com as alterações antes citadas.

### **PARECER DA COMISSÃO:**

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES, em 17 de maio de 2019.

**MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO - .....RELATOR**

**AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR**

**CLOVIS DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR**

**JOSÉ LUCIO DE AGUIAR - .....COM O RELATOR**

**MARIO CARLOS AMBROSIM-.....COM O RELATOR**

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR**

**SAULO MARETO-.....COM O RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

**PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 020/2019  
AUTORIA : PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO  
E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 542.480,93 (Quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos) para suplementar diversas Secretarias.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois, serão anuladas diversas dotações orçamentárias em diversas Secretarias.

É necessário fazer algumas alterações. No artigo 1º:

- Na Secretaria 015 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deve alterar o código: 015001.1545100082.032 para 015001.0412200031.013 – aquisição de equipamento, móveis, veículos e outros materiais permanentes.

- Na Secretaria 016 – Secretaria Municipal de Educação, deve alterar o código: 016001.1212200032.06 para 016001.1212200032.036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

No artigo 2º:

- No código 017006.1030100331.038 – elemento de despesa 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações, Ficha 0069, tem que alterar a Fonte de Recurso: 1510000210 para 15100021000 – R\$10.000,00.

- No código 014002.0824400221.012 – elemento de despesa 4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente, Ficha 034, tem que alterar a Fonte de Recurso: 1390000100 para 13900010000 – R\$ 35.000,00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

- No código 014002.0824400452.025 – elemento de despesa 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo, Ficha 039, tem que alterar a Fonte de Recurso:1390000100 para 13900010000 – R\$ 5.000,00.
- No código 015001.1545100081.017 deve ser incluído o elemento de despesa 4.4.90.5100000 – Obras e Instalações, Ficha 00044, Fonte de Recurso 15100021000 – R\$ 346,90.
- No código 015001.1545100081.019 – elemento de despesa 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações, tem que alterar a Ficha 45 para 46, Fonte de Recurso:15400000000 para 10010000000 e alterar valor de R\$ 2.348,90 para R\$ 2.000,00.
- No código 015001.2660600422.035 deve ser alterado elemento de despesa de 3.3.90.9300000 para 3.3.90.3900000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$5.000,00.
- No código 016003.1236500881.029 – elemento de despesa 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações, Ficha 103, tem que alterar a Fonte de Recurso:15100002100 para 15100021000 – R\$ 5.000,00.
- No código 016004.1236500881.033 – elemento de despesa 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações, Ficha 120, tem que alterar a Fonte de Recurso:15100002100 para 15100021000 – R\$ 5.000,00.
- No código 018001.1854100262.066 deve ser alterado elemento de despesa de 3.3.90.39.00000 para 3.3.90.3600000 - Outros serviços de terceiros pessoa física – R\$5.000,00.

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 14 de Maio de 2019.

  
Marize Vargas Maretto  
Contadora